LEI Nº462, DE 03 DE ABRIL DE 2000.

" Concede reajuste aos servidores da Autarquia Municipal FAE - Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista"

(Projeto de Lei nº54, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º:-Fica concedido a partir de 1º de abril de 2.000, 4,75 (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) de reajuste aos vencimentos dos servidores da Autarquia Municipal FAE - Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2.000.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil (03.04.2000).